

PORTARIA Nº 012, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidora da Câmara Municipal, como gestora dos Livros de Ponto de frequência e assiduidade dos servidores de Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Art. 30, inciso XIX, e, alínea "a", do inciso II, do Art. 44, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista a competência privativa da Câmara Municipal disposta no Art. 28, inciso VIII, da Lei Orgânica de Estreito, e:

considerando que vez ou outra o Sistema Eletrônico de Frequência dos servidores, por meio da captação de digital apresenta problemas técniços

CONSIDERANDO que, constitui faculdade das autoridades delegar competência para prática de atos administrativos, como forma objetiva de alcançar o princípio constitucional da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada à servidora RAFAELA ARAÚJO DA SILVA matrícula 8-1, a competência relativa aos registros de frequência, em Livro de Ponto.

Parágrafo único. A incumbência ora determinada, torna a servidore, a gestora responsável pela guarda, fidelidade e controle dos livros de ponto de frequência e assiduidade dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Os servidores deverão assinar seu Ponto na presença da gestora que tem o poder de fiscalização do correto preenchimento.



O DA GILVA

ur de grecore.

A SHE MENTERS

Art. 3º Os servidores só poderão assinar sua frequência no Livio de Ponto, quando, e, se, o sistema eletrônico de registro de frequência, por meio de identificação biométrica (Relógio de Ponto), já instalado na Casa Legislativa apresentar defeito instabilidade ou qualquer problema e/ou situação que impossibilite o seu uso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Estreito-MA, em 26 de agosto de 2024.

TAVANE DE MIRANDA FIRMO Presidente